



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



OFÍCIO-CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA: 2009.03.05

Nº 13 /2009

SERVIÇO DE ORIGEM: • DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE INOVAÇÃO E GESTÃO.	ENVIADO PARA:	
	Gabinete Secretário	<input type="checkbox"/>
	Direcções Regionais / IDRAM	<input type="checkbox"/>
	Casas da Madeira	<input type="checkbox"/>
	Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Básicas e Secundárias	<input type="checkbox"/>
	Ensino Particular	<input type="checkbox"/>
	Escolas Profissionais Públicas	<input type="checkbox"/>
	Escolas Profissionais Privadas	<input type="checkbox"/>
	I.P.S.S	<input type="checkbox"/>
Sindicatos	<input type="checkbox"/>	

ASSUNTO: PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DE FIXAÇÃO AOS TRABALHADORES DESTACADOS NO PORTO SANTO.

Subsistindo dúvidas sobre quem deverá abonar o subsídio de fixação aos trabalhadores a exercer funções públicas, como destacados, na Ilha do Porto Santo, somos a informar V. Ex.^a que este suplemento remuneratório deverá ser abonado, não pelo serviço ou estabelecimento de ensino onde se encontram a exercer funções ao abrigo deste instrumento de mobilidade, mas antes pelo serviço ou estabelecimento de ensino a cujos quadros pertencem ou em que se encontrem providos.

Com os melhores cumprimentos,

DIRECÇÃO REGIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

JAC/